



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0004967-13.2025.6.02.8000  
**INTERESSADO** : Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (CPPE)  
**ASSUNTO** : Adjudicação de objeto e homologação de licitação.

### Decisão nº 2958 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de análise do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break) destinada ao atendimento dos membros, autoridades e servidores deste Tribunal durante o período eleitoral das Eleições Gerais de 2026.

A fase interna do procedimento foi devidamente instruída com os artefatos de planejamento necessários, iniciando-se com o Documento de Formalização da Demanda (1758526), seguido do Estudo Técnico Preliminar (1903249) e do Mapa de Riscos (1902631), tendo a abertura da licitação sido autorizada por esta Presidência por meio da Decisão nº 2076/2026 (1933947). Ressalte-se que o Termo de Referência (1906447) estabeleceu as condições nutricionais e logísticas indispensáveis para garantir o suporte adequado às sessões plenárias e auditorias de urnas eletrônicas.

Realizada a sessão pública, sagrou-se vencedora do lote único a empresa PLANETA FOOD LTDA (CNPJ 17.094.543/0001-18), ao ofertar o valor global de R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais). A proposta técnica da licitante foi validada pela unidade técnica demandante após reavaliação pautada pelo princípio do formalismo moderado (1955588), e a documentação de habilitação foi considerada regular pelo pregoeiro após consulta ao sistema Compras.gov.br e ao SICAF. Registre-se que disponibilidade orçamentária para a contratação está assegurada pelas reservas de crédito PE 104/2026 (1930114) e PE 105/2026 (1930119).

A regularidade jurídica do procedimento foi examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que exarou o Parecer nº 1037/2026 (1956421), concluindo pela legalidade do certame e recomendando a homologação do resultado. A Diretoria-Geral, por meio da Conclusão 1958250, submeteu os autos a esta Presidência para deliberação final.

Diante do exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos e decido adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 90030/2026, consistente no fornecimento, sob demanda, de alimentação tipo coffee break, em favor da empresa PLANETA FOOD LTDA (CNPJ 17.094.543/0001-18), pelo valor global de R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais), e homologar o procedimento licitatório, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para que, caso mantidas as condições de habilitação verificadas na licitação, proceda à emissão da respectiva nota de empenho e adote as providências para a formalização do instrumento contratual e a devida publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Desembargador Alcides Gusmão da Silva  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 08/06/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1959230** e o código CRC **924368E4**.